



## FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 011/2026

Data: 13/01/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6633/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 37/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RESOLUÇÃO Nº 146/2022  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 3132cb4e-1dbe-4ccb-8bcf-ae4a3b46bbbb - Página 1/1





## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 17/2026

Palmeira/PR, 12 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N/CIDADE**



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### Projeto de Lei nº

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

#### **Dotação a ser criada**

14.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.000.	Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101.	Manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura Rural
830 - 4.4.90.52.00.00	863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$700.000,00	

**Total: R\$700.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **Receita**

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 863	R\$700.000,00
------------------------------------	------------	---------------

**Total da Receita: R\$700.000,00**

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

A presente Solicitação visa proporcionar maior agilidade nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura trazendo praticidade no que diz respeito à equipamentos e apoio logístico, que dão maior flexibilidade nos trabalhos. No Município de Palmeira Pr existem inúmeras ações realizadas por essa secretaria, a qual é responsável pelas políticas públicas que desenvolve esforços no sentido de incluir todas as pessoas que necessitam de ajuda em todos os seus programas projetos e serviços a equiparação de oportunidades das pessoas vulnerabilizadas pela situação de pobreza é assegurada por meio do apoio financeiros a serviços de ação continuada; além de:

- Suprir a falta de equipamentos para manutenção e abertura de estradas rurais e vicinais.
- Atender à demanda da população, especialmente em áreas rurais, que contribuem para a economia local. Garantir serviços essenciais como abertura de galerias pluviais, bueiros e canaletas.
- Garantir que os equipamentos estejam disponíveis sempre que necessário, inclusive fora do horário comercial, diferentemente de terceirizados.
- Reduzir o tempo de máquinas paradas em manutenção.

A presente aquisição é necessária para atender às demandas da população rural, que necessita de estradas em boas condições para escoamento da produção. A frota atual é insuficiente/antiga, e a terceirização se mostra mais onerosa a longo prazo. Com a aquisição, teremos disponibilidade total para manutenção de estradas vicinais, galerias e bueiros, gerando economia e melhorando a qualidade de vida.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	CC		Protocolo: <b>24.222.564-3</b>
Em:	26/06/2025 17:32		
Interessado 1:	PREF PALMEIRA <u>ALTAMIR SANSON</u>		
Interessado 2:			
Assunto:	CONTRATO/CONVENIO	Cidade:	PALMEIRA / PR
Palavras-chave:	AUTORIZACAO		
Nº/Ano	234/2025		
Detalhamento:	PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES		
Código TTD:	-	Para informações acesse: <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo">https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo</a>	



## GABINETE DO PREFEITO

Município de Palmeira



OFÍCIO N° 234/2025

Palmeira, 29 de abril de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado do Paraná  
Palácio Iguaçu – Curitiba/PR

**Assunto: Solicitação de recursos no âmbito do Plano Paraná Mais Cidades 2025.**

Excelentíssimo Senhor Governador,

Venho por meio deste solicitar recursos a serem destinado à Secretaria de Estado das Cidades – SECID, com a finalidade de adquirir Equipamentos Rodoviários, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

A solicitação justifica-se pela necessidade de melhorar a mobilidade e conforto do sistema rodoviário do município, atendendo ao interesse público e promovendo melhorias à população do nosso município, visto que o município conta com uma extensa malha rodoviária.

Certos de contarmos com a atenção e o apoio do Governo do Estado, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

---

ALTAMIR SANSON  
Prefeito Municipal

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro, 84.130-000 – (42) 3909-5020 –  
[gabinete@palmeira.pr.gov.br](mailto:gabinete@palmeira.pr.gov.br) – [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br)



ePROTOCOLO



Documento: **242225643.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 29/04/2025 14:26.

Inserido ao protocolo **24.222.564-3** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 26/06/2025 17:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

## DESPACHO SECRETARIAL

1. De acordo com a solicitação contida no protocolado e constatada a compatibilidade da pretensão administrativa às opções de aplicação do Plano Paraná Mais Cidades IV – PPMC IV, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 4º, §1º e §2º, do Decreto nº 9543/2025, a tramitação do caderno administrativo para análise da viabilidade orçamentária, técnica e jurídica da pretensão administrativa.
  
2. Encaminhe-se.

**JOÃO CARLOS ORTEGA**  
**CHEFE DA CASA CIVIL**



ePROTOCOLO



**Assinatura de Documentos 1081/2025.**

Documento: **PPMCIV4.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Ortega** em 11/04/2025 16:02.

Inserido ao documento **1.388.945** por: **Julia Menarin Slompo** em: 11/04/2025 15:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
acebaf4935b7cd98153562a6f2627988.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
Prefeitura Municipal  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 699/2025/GABPREF

Palmeira, 30 de Setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora da Salette, S/N, 4º andar  
80530-240 Curitiba/PR

**Assunto: Solicitação de recursos no âmbito do Plano Paraná Mais Cidades 2025.**

Senhor Governador,

Venho por meio deste solicitar recursos a serem destinados à Secretaria de Estado das Cidades – SECID, com a finalidade de adquirir uma usina de asfalto pré-misturado, equipada com dois silos, dois tanques em aço para estocagem de emulsão asfáltica e vibro acabadora de asfalto, nova, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

A solicitação justifica-se pela necessidade de melhorar a mobilidade e conforto do sistema rodoviário do município, atendendo ao interesse público e promovendo melhorias à população municipal, visto que o município conta com uma extensa malha rodoviária.

Certos de contarmos com a atenção e o apoio do Governo do Estado no que diz respeito ao desenvolvimentos dos municípios que compõem o Estado do Paraná, aproveito o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ALTAMIR SANSON  
Prefeito Municipal

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro – Telefone: (42) 3909-5020  
CEP 84130-000 Palmeira/PR – gabinete@palmeira.pr.gov.br – www.palmeira.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **oficio69920251.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 30/09/2025 14:29.

Assinatura Avançada realizada por: **Altamir Sanson (XXX.206.529-XX)** em 30/09/2025 14:46 Local: GAB PALMEIRA.

Inserido ao protocolo **24.222.564-3** por: **Altamir Sanson** em: 30/09/2025 14:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



# AUTORIZAÇÃO

DE:  
GABINETE / SECRETÁRIO

PARA:  
SUPEX / PARANACIDADE



## Dados Municipais

MUNICÍPIO:  
PALMEIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL:  
Ponta Grossa

PREFEITO(A):  
ALTAMIR SANSON

POPULAÇÃO:  
32.125

ASSOCIAÇÃO:  
Amcg



## Pedidos Gerais

ITEM:	DESCRIÇÃO:	FONTE:	VALOR MÁXIMO:	CONTRA PARTIDA:	PRIO.
1	EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	T.V.	R\$700.000,00		89
2		T.V.			
3		T.V.			
4		T.V.			
5		T.V.			
TOTAL:		TOTAL:		TOTAL:	
		R\$700.000,00			

## Encaminhamento

- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.  
Sem opções de financiamento. Arquive-se.
- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.  
Informar município sobre opções de Financiamento.
- Autorizo o início dos procedimentos para a formalização do referido Termo de Convênio,  
cumpridas as exigências legais e orçamentárias.

Valor autorizado (Tesouro): **R\$700.000,00**



## Assinatura

À ASI/PARANACIDADE para anotações e providências.  
À DOM/PARANACIDADE para anotações e providências.

**Guto Silva**

Secretário de Estado das Cidades

*Assinatura Eletrônica*

**Marcos Junior Marini**

Diretor de Desenvolvimento e Integração



ePROTOCOLO



Documento: **PALMEIRA\_89\_20251006084901.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marcos Junior Marini (XXX.319.749-XX)** em 07/10/2025 15:34 Local: SECID/DDI.

Inserido ao protocolo **24.222.564-3** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 06/10/2025 08:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

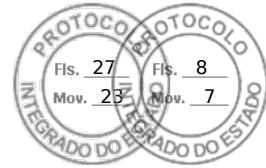
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**DSS – Sistema de Suporte à Descisão**

**DESPACHO**

À SECID/NFS para abertura de convênio e demais providências.

As informações técnicas referente ao processo foram solicitadas ao Técnico do Paranacidade.



PROTOCOLO: 24.107.812-4  
INTERESSADO: Secretaria de Estado das Cidades - SECID  
ASSUNTO: Disponibilização Orçamentária para demandas com convênios a serem firmados com municípios

S1951

### DESPACHO Nº 558/2025

Trata-se a presente demanda de solicitação de disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais), destinados à investimentos no âmbito do Programa Auxílio aos Municípios, para atendimento de projetos em consonância com os programas de governo do Estado do Paraná, abrangendo iniciativas como aquisição de imóveis, maquinários e equipamentos, obras de infraestrutura, bem como os programas Asfalto Novo, Vida Nova e Illumina Paraná.

Para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, esta Diretoria de Orçamento Estadual informa que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para atender à estimativa de R\$ 625 milhões para o exercício de 2026, conforme o planejamento previamente estabelecido.

Contudo, em cumprimento ao princípio da anualidade orçamentária, às exigências da Lei nº 4.320, de 1964, e aos requisitos do art. 679 do Decreto nº 10.086, de 2022, informa-se que os créditos orçamentários estão garantidos e serão disponibilizados, em tempo hábil, para o prévio empenho da despesa, o qual deverá observar a liquidação das despesas referentes ao presente exercício.

Para tanto, solicita-se que a Secretaria de Estado das Cidades acompanhe o andamento dos convênios e realize os pedidos de créditos adicionais conforme o cronograma de execução da obrigação contratual entre os municípios beneficiários e o particular.

A eventual necessidade de suplementação orçamentária adicional será avaliada e oportunamente formalizada, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

**Fabricio Cordeiro Lino**  
Técnico Orçamentário

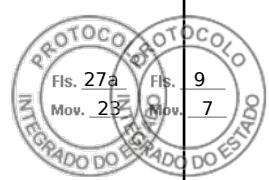
**Juliano Antonio Rodrigues Padilha**  
Chefe do Departamento de Programação Orçamentária

De acordo.  
Encaminhe-se ao SECID/NFS.

**Marcos Tadeu Cavalcante da Silva**  
Diretor de Orçamento Estadual



ePROTÓCOLO



Documento: **s109424.107.8124SECIDDeclaracaoOutubro.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Juliano Antonio Rodrigues Padilha (XXX.238.469-XX)** em 30/10/2025 11:32 Local: SEFA/DOE.

Assinatura Simples realizada por: **Tadeu Cavalcante (XXX.392.907-XX)** em 03/11/2025 11:25 Local: SEFA/DOE, **Fabricio Cordeiro Lino (XXX.809.659-XX)** em 03/11/2025 11:41 Local: SEFA/DOE/DPO.

Inserido ao protocolo **24.107.812-4** por: **Fabricio Cordeiro Lino** em: 29/10/2025 11:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Governo do Estado do Paraná

**QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 11 / 2025**

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
670000								665.146.705,00	560.343.450,00	40.000,00	80.833.255,00	641.216.705,00	0,00	548.595.252,70	11.748.197,30	548.595.252,70	11.748.197,30	491.432.079,05	491.029.976,16
6702 - Diretoria Geral								665.146.705,00	560.343.450,00	40.000,00	80.833.255,00	641.216.705,00	0,00	548.595.252,70	11.748.197,30	548.595.252,70	11.748.197,30	491.432.079,05	491.029.976,16
8088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades								665.146.705,00	560.343.450,00	40.000,00	80.833.255,00	641.216.705,00	0,00	548.595.252,70	11.748.197,30	548.595.252,70	11.748.197,30	491.432.079,05	491.029.976,16
F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades								665.146.705,00	560.343.450,00	40.000,00	80.833.255,00	641.216.705,00	0,00	548.595.252,70	11.748.197,30	548.595.252,70	11.748.197,30	491.432.079,05	491.029.976,16
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								54.947.632,00	33.019.377,00	40.000,00	833.255,00	33.892.632,00	0,00	30.142.120,74	2.877.256,26	30.142.120,74	2.877.256,26	29.353.334,83	29.353.334,83
338041	1	500	000000	0000	0	4100	999999	0,00	2.875.000,00	0,00	0,00	2.875.000,00	0,00	0,00	2.875.000,00	0,00	2.875.000,00	0,00	0,00
339014	1	501	000101	0000	0	4100	999999	150.000,00	110.000,00	40.000,00	0,00	150.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	
339033	1	501	000101	0000	0	4100	999999	500.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00	235.000,00	
339039	1	501	000101	0000	0	4100	999999	4.214.000,00	1.380.745,00	0,00	833.255,00	2.214.000,00	0,00	1.380.745,00	0,00	1.380.745,00	0,00	626.959,09	
339041	1	501	000101	0000	0	4100	999999	45.083.632,00	20.442.121,00	0,00	0,00	20.442.121,00	0,00	20.439.865,39	2.255,61	20.439.865,39	2.255,61	20.439.865,39	
339092	1	501	000101	0000	0	4100	999999	5.000.000,00	7.941.511,00	0,00	0,00	7.941.511,00	0,00	7.941.510,35	0,65	7.941.510,35	0,65	7.941.510,35	
4 - INVESTIMENTOS								610.199.073,00	527.324.073,00	0,00	80.000.000,00	607.324.073,00	0,00	518.453.131,96	8.870.941,04	518.453.131,96	8.870.941,04	462.078.744,22	461.676.641,33
444042	1	500	000000	0000	1	4102	999999	4.658.299,00	0,00	0,00	0,00	4.658.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2	4104	999999	9.315.998,00	1.523.800,00	0,00	0,00	9.315.998,00	0,00	1.523.800,00	0,00	1.523.800,00	0,00	1.523.800,00	
					3	4102	999999	4.658.299,00	0,00	0,00	0,00	4.658.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					4	4104	999999	4.658.299,00	0,00	0,00	0,00	4.658.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					5	4101	999999	23.289.955,00	2.789.955,00	0,00	0,00	23.289.955,00	0,00	2.696.661,67	93.293,33	2.696.661,67	93.293,33	1.194.455,00	
					6	4102	999999	13.973.997,00	1.105.997,00	0,00	0,00	13.973.997,00	0,00	1.008.180,00	97.817,00	1.008.180,00	97.817,00	903.180,00	
					7	4103	999999	27.947.994,00	23.635.994,00	0,00	0,00	27.947.994,00	0,00	23.124.617,75	511.376,25	23.124.617,75	511.376,25	22.630.672,75	
					8	4104	999999	41.921.991,00	13.261.460,00	0,00	0,00	11.377.531,00	41.921.991,00	0,00	13.112.786,93	148.673,07	13.112.786,93	148.673,07	9.076.689,02
					9	4105	999999	32.605.993,00	20.718.426,00	0,00	0,00	321.567,00	32.605.993,00	0,00	20.314.090,27	404.335,73	20.314.090,27	404.335,73	14.440.937,10
					10	4106	999999	13.973.997,00	7.500.341,00	0,00	0,00	5.233.656,00	13.973.997,00	0,00	6.968.640,84	531.700,16	6.968.640,84	531.700,16	4.598.320,00
					11	4101	999999	9.315.998,00	58.858.589,00	0,00	0,00	513.138,00	3.763.430,00	0,00	58.687.033,13	171.555,87	58.687.033,13	171.555,87	58.388.679,81
					12	4102	999999	9.315.998,00	4.231.433,00	0,00	0,00	1.592.565,00	9.315.998,00	0,00	4.231.432,23	0,77	4.231.432,23	0,77	2.662.882,68
					13	4103	999999	65.211.986,00	87.141.141,00	0,00	0,00	33.737.845,00	62.336.986,00	0,00	86.808.526,77	332.614,23	86.808.526,77	332.614,23	71.273.531,91
					14	4104	999999	65.211.986,00	55.411.245,00	0,00	0,00	5.682.741,00	65.211.986,00	0,00	55.255.571,94	155.673,06	55.255.571,94	155.673,06	41.749.021,21
					15	4105	999999	55.895.988,00	51.543.988,00	0,00	0,00	55.895.988,00	0,00	48.535.895,50	3.008.092,50	48.535.895,50	3.008.092,50	42.039.133,85	
					16	4106	999999	4.658.299,00	28.899.897,00	0,00	0,00	4.658.299,00	0,00	27.926.467,89	973.429,11	27.926.467,89	973.429,11	27.497.963,96	
					17	4101	999999	9.315.998,00	9.442.770,00	0,00	0,00	4.192.228,00	9.315.998,00	0,00	9.198.925,88	243.844,12	9.198.925,88	243.844,12	9.198.925,88
					18	4102	999999	13.973.997,00	8.201.758,00	0,00	0,00	15.415.239,00	13.973.997,00	0,00	8.201.757,46	0,54	8.201.757,46	0,54	5.994.708,80
					19	4103	999999	65.211.986,00	50.115.273,00	0,									

NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL

**DAD - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - NFS 1887/2025**

**Protocolo 24.222.564-3**

O Ato tem por objetivo a formalização de Convênio com a Prefeitura Municipal **PALMEIRA**, objetivando a execução **Aquisição de Equipamentos**.

- A presente implica em aumento de despesa de natureza continuada, estimada em R\$ **700.000,00 (Setecentos mil reais)**, a ser executada de acordo com o cronograma de execução da obrigação conveniada, havendo repercussões financeiras em exercícios subsequentes.

**Identificação da Despesa:**

<b>Programa de Trabalho</b>	6702.1545114
<b>Ação</b>	8088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infra Estrutura das Cidades
<b>Natureza de Despesa</b>	4440.4201 - Auxilio a Municípios
<b>Grupo de Despesa</b>	4 - Investimentos
<b>Grupo LME</b>	60 – Investimentos
<b>Fonte de Recurso</b>	500 – Tesouro sem detalhamento

Declaro, na qualidade de ordenador de despesa desta unidade, que:

A) Nos termos do **Despacho DOE/SEFA nº 558/2025**, protocolo 24.107.812-4, para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, esta Diretoria de Orçamento Estadual informa que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para atender à estimativa de R\$ 625 milhões para o exercício de 2026, conforme o planejamento previamente estabelecido, as despesas de investimento tem adequação com o Plano Plurianual 2024/2027, sob a Lei nº 21.861/2023, e que será suplementada conforme a execução do objeto, e em cumprimento do princípio da anualidade orçamentaria, às exigências da Lei 4.320 de 1964, estando em conformidade com as disposições contidas no Decreto Estadual 10.086/2022, nº 8666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 14.133/2022, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, especialmente quanto as normas do artigo 16 e 17.

b) O impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

<b>Ano 2025</b>	R\$	0,00
<b>Ano 2026</b>	R\$	<b>700.000,00</b>

c) Esta Secretaria diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) As informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, inciso, IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Felipe Augusto Amadori Flessak**  
Diretor GeralSecretaria de Estado das Cidades – SECID



ePROTOCOLO



Documento: **18872025DADCronogramaDespachoDOE558.PALMEIRA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 04/12/2025 16:52.

Inserido ao protocolo **24.222.564-3** por: **Geneci de Oliveira** em: 04/12/2025 16:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Núcleo Fazendário Setorial

**A/C:** COP PARANACIDADE

**Assunto:** Reiniciar o processo para formalização dos Convênios

Prezados(as),

Tendo em vista que o orçamento de 2026 já se encontra aberto, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos convênios, restituímos o presente protocolo à COP Paranacidade para atualização das informações, a fim de viabilizar o prosseguimento e a continuidade da formalização de novos convênios.

Datado e assinado eletronicamente

Atenciosamente,

Josi Benedito

**Assessoria – NFS/SECID**

De acordo,

Elaine R. S. Gonçalves

**Chefe NFS – SECID**